

PROCESSO Nº : 6742-3/2010
PROCEDÊNCIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
ASSUNTO : CONCURSO PUBLICO

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento de agrupamento de multas, nos termos do art. 290, §6º, §7º e §8º, do RITCE/MT, formulado pelo Sra. Jaquelina Soares Pires em face das sanções aplicadas, nos processos em referência, conforme discriminadas abaixo:

PROCESSOS	NATUREZA	DECISÃO	DATA PUBL.	VALOR (UPF/MT)
6742-3/2010	Concurso Público	Julgamento Singular	29/09/10	20
8995-8/2009	Repres. Interna	Julgamento Singular	14/10/09	20
TOTAL				40

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 189/191 TCE-MT, pela procedência do requerimento de agrupamento dos mencionados processos e parcelamento das multas aplicadas, sendo duas parcelas, a primeira no valor de 34 UPF/MT e a última no valor de 06 UPF/MT.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer nº 2781/2012 (fls. 192/196 TCE-MT), opinando pelo agrupamento e parcelamento das multas aplicadas a Sra Jaquelina Soares Pires.

É o Relatório.

Fls.

Rub.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Gabinete da Presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7681
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br